



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano V • Nº 4221

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 05.
Atas.....	06 a 06.



Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 045/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"**CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Carta Magna Federal e Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público, para o provimento de cargos efetivos, a serem preenchidos com a finalidade de atender demandas de recursos humanos de diversas Secretarias do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando a transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Candeias/BA.

Art. 2º. Ficam designados os membros a seguir mencionados, para compor a referida Comissão:

I - MARIA CRISTINA ABADE DE SANTANA – Presidente

II – JANE CARLA ALEXANDRE BRITO - Secretária

III - ROSEANE SILVIA DE SOUZA PIRES – Membro

IV - SUED CRUZ SILVA LIMA – Membro

V - LAILSON SANTOS SALES - Membro

Art. 3º. A Comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Art. 4º. Fica a Comissão de que trata este Decreto autorizada a solicitar assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º. As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão do Concurso Público todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

§1º. Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§2º. A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

§4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando acerca das atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

PITAGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Registre-se. Publique-se



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 2775/2022
01 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

- Considerando a análise do pedido de exoneração da (a) servidor (a), conforme análise nos autos do **Processo Administrativo nº 4222/2022**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor (a) **LUCIANE CONCEICAO AZEVEDO**, matrícula nº 11536, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CLASSE**, da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO

ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 2776/2022
01 de agosto de 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal promulgada em 05 de abril de 1990, e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda,

- Considerando a análise do pedido de exoneração da (a) servidor (a), conforme análise nos autos do **Processo Administrativo nº 4066/2022**.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor (a) **VAILSON DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº **11678**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CLASSE**, da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO**

**ERITON DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – COPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2022**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, na sala da COPEL da Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão interna da **CONCORRÊNCIA n.º 011/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS NA AV. WANDERLEY DE ARAUJO PINHO E NAS RUAS ADJACENTES PRINCESA ISABEL, ITAJUBARA E CAMURUJIPE, E TRAVESSAS JAVARI, ANA NERI, CARAMURU, SANTA HELENA, ITAPUÃ E GUANABARA NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BAHIA**, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros que abaixo assinam está Ata, designados pelo Decreto nº 143/2021 de 09 de novembro de 2021, para julgamento da proposta de preços. Pela presidente foi dito que a proposta foi encaminhada para análise da SEINFO – Secretaria de Infraestrutura e Obras, onde obtivemos o seguinte julgamento:

EMPRESA CLASSIFICADA:

- 1- G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI R\$ 8.529.396,52-** Proposta de Preços de acordo com o solicitado no Edital.

A presidente informa que, considerando não haver concorrente para apresentação de eventuais recursos, não será necessário a disponibilização do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93 e por esse motivo, fica designada a data da sessão para a abertura dos envelopes contendo documentos relativos à Habilitação da primeira classificada, para o dia **04/08/2022** às 09:30h. Nada mais foi dito digno de registro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tatiane Carvalho de Souza Presidente	Angely Fagundes Mota Xavier Santos Membro	Eduardo Fernandes Membro	Rebeca Mayara M. da Silva Membro	Roberto Arcanjo Membro/ Suplente
--	--	------------------------------------	--	--